



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

Processo nº: Projeto de Lei Ordinária – PLO nº 243/2017.

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20173982
22/09/2017 17:00
Documento ML - PAR 256/2017

Autoria: Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Assunto: ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.303, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Parecer: A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, cumprindo as exigências regimentais, realizou audiência pública para discussão do Projeto de Lei supracitado, onde foi discutido seu teor, contando com esclarecimentos por parte dos representantes da Senhora Prefeita Municipal presentes, sendo dirimidas todas as dúvidas.

Após a Audiência a Comissão se reuniu para concluir a análise do Projeto, conforme estabelece as alíneas “a)” e “e)” do Inciso II, do Artigo 77, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto conta com parecer da Diretoria Financeira desta Casa de Leis, que analisou o referido e verificou a necessidade de algumas correções que foram atendidas por esta Comissão através de Emenda a fim de corrigir erros contidos no texto, para tramitar junto ao mesmo.

Em nada mais havendo que desabone sua tramitação, concluo o **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão, bem como de sua Emenda, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Ibitinga, 22 de setembro de 2017.

LEOPOLDO GABRIEL BENETACIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Como membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, concordamos com o parecer exarado pelo Relator.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -



MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO
Vice-Presidente da Comissão



CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Relator – Secretário da Comissão

